LEI Nº 02/2007

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 34/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Os artigos 1º, 4º e 10 da Lei Municipal nº 34/2006 de 8 de novembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

Artigo 1º - Os créditos de natureza tributária inscritos em divida ativa até **31 de dezembro de 2006**, e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos de acordo com os seguintes critérios e beneficios.

Artigo 4º - O contribuinte deverá requerer o parcelamento previsto nos incisos III a V do artigo primeiro desta lei, impreterivelmente até o dia 29 de Junho de 2007.

Artigo 10 – O prazo para os contribuintes aderirem ao presente programa vai até a data estipulada no artigo 4º.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de janeiro de 2007.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO Prefeito Municipal